

Departamento de Formação de Recursos Humanos

Concurso de Bolsas Individuais de 12 de Maio a 15 de Setembro de 2008

GUIÃO DE AVALIAÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

1 - Concurso

O presente concurso, embora tenha um único período de candidaturas, terá dois ciclos de avaliação.

Esta avaliação contempla candidaturas aos dois tipos de bolsa a seguir referidos.

Bolsas de Pós-Doutoramento (BPD): Consideram-se preferencialmente candidatos doutorados há menos de 5 anos. A duração máxima da bolsa, até nova avaliação científica, é de 3 anos, sendo a duração total de 6 anos.

Bolsas de Doutoramento (BD): Consideram-se indiferenciadamente os candidatos licenciados ou mestres, ou detentores de outro grau académico, nos termos do nº 1 do Artigo 30º do DL nº74/2006 de 24 de Março, apreciados por critérios tipo. A duração máxima da bolsa é de 4 anos.

2 - Processo de Avaliação de Candidaturas por Painel

As candidaturas são atribuídas aos diferentes Painéis de Avaliação, de acordo com o Domínio Científico Principal indicado pelos candidatos, **não podendo este ser alterado pelos Painéis.**

Os Painéis de Avaliação são constituídos por um conjunto de peritos seleccionados pela FCT para realizarem a avaliação das candidaturas submetidas. O trabalho de avaliação desenvolvido por cada Painel é coordenado, a convite, por um dos peritos, o qual tem a responsabilidade de decidir quais os avaliadores que devem analisar cada candidatura **e de garantir que os pareceres que sustentam as decisões estão de acordo com o estabelecido neste guião e na legislação aplicável e não são inconsistentes.** Os Coordenadores de cada Painel de Avaliação recebem um conjunto de códigos de acesso que lhes permite aceder electronicamente a todas as candidaturas submetidas no respectivo domínio científico.

Cada candidatura considerada para avaliação deve ser avaliada por um mínimo de dois peritos do respectivo Painel de Avaliação.

Se eventualmente algum dos peritos convidados **estiver em situação de conflito de interesses relativamente a alguma das candidaturas, deve declará-lo formalmente ao Coordenador do seu Painel de Avaliação.** Nesse caso o Coordenador do Painel não deve distribuir a referida candidatura a esse perito. **Estas declarações devem integrar a Acta de Avaliação final do Painel.**

O processo de avaliação é realizado electronicamente (*on-line*), podendo os avaliadores preencher uma ficha individual de avaliação para cada candidatura que lhe foi atribuída, ou

alternativamente realizar essa avaliação na **reunião dos peritos de cada Painel de Avaliação com o respectivo Coordenador**, no decorrer da qual é elaborada a ficha de avaliação final da candidatura.

O preenchimento das **fichas de avaliação finais** é da responsabilidade dos peritos que avaliaram as respectivas candidaturas e do Coordenador do painel, **pelo que só estes devem assinar a ficha**. A **Acta de Avaliação** a elaborar por cada Painel é da responsabilidade de todos os elementos do Painel pelo que **deve ser assinada por todos os elementos que efectivamente o integrem**.

Dada a competição muito forte pelo acesso a bolsas e a necessidade de adequar os procedimentos ao Código de Procedimento Administrativo, é necessário assegurar uma **justificação** das classificações atribuídas, não devendo ser aceites pelos Coordenadores de painel, fichas com apenas a classificação numérica ou comentários de carácter geral do tipo “prejudicado em mérito relativo”, “plano de trabalhos muito fraco”, etc. Assim, **cabe aos coordenadores dos painéis garantir que no preenchimento das fichas de avaliação os avaliadores justificam as suas classificações com argumentos substantivos que as justifiquem e permitam compreender o julgamento feito e ajudem o candidato a melhorar uma futura candidatura se for esse o caso**. Os candidatos solicitam frequentemente transcrições das fichas de avaliação, pelo que as classificações e justificações devem ser claras e coerentes.

Pede-se aos Coordenadores dos painéis uma especial atenção a esta matéria de forma a garantir o preenchimento das notações acompanhadas das correspondentes justificações.

A constituição dos Painéis de Avaliação e o Guião de Avaliação são tornados públicos no sítio web da FCT.

3 - Procedimento Específico para Bolsas de Pós-Doutoramento

Todas as candidaturas devem ser pontuadas de 1 (mínimo) a 5 (máximo) nos três critérios de avaliação considerados: mérito do candidato, mérito do programa de trabalhos, mérito das condições de acolhimento. Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada de classificação nos três critérios. Os factores de ponderação são, respectivamente, 5, 3 e 2.

As candidaturas a BPD de **finalistas de doutoramento, cuja tese já foi submetida à Universidade responsável pela atribuição do grau, devem ser apreciadas pelo Painel de Avaliação**, ficando a atribuição da bolsa, no caso de aprovação, condicionada à apresentação do certificado de conclusão de doutoramento.

Mobilidade entre o período de doutoramento e de pós-doutoramento

Recomenda-se que a classificação dos candidatos seja feita, numa primeira aproximação, sem ter em conta qualquer consideração relativa à mobilidade do candidato.

Seguidamente deverá ser averiguado pelo Painel de Avaliação se os candidatos:

se propõem permanecer na instituição onde realizaram o Doutoramento;
mantêm como responsável pelo Pós-Doutoramento o supervisor de Doutoramento;
apresentam um plano de trabalhos que é uma continuidade óbvia do plano de trabalhos de Doutoramento.

Aos candidatos que se apresentem cumulativamente nestas três situações, **recomenda-se que seja descontado 0,75 valores na classificação do PLANO DE TRABALHOS.**

Aos candidatos que apresentem duas das três situações descritas, **recomenda-se que seja descontado 0,5 valores na classificação do PLANO DE TRABALHOS.**

Aos candidatos que apresentem uma das três situações descritas, **recomenda-se que seja descontado 0,25 valores na classificação do PLANO DE TRABALHOS.**

Quando o avaliador decidir que não deve seguir as recomendações acima, **deve fundamentar a sua decisão na ficha de avaliação.**

No caso de candidatos estrangeiros, com Doutoramento realizado no estrangeiro, recomenda-se que os Painéis de Avaliação salientem no seu parecer o interesse da inserção do candidato na equipa de acolhimento.

4 - Procedimento Específico para Bolsas do Tipo BD

Todas as candidaturas devem ser pontuadas de 1 (mínimo) a 5 (máximo) nos três critérios de avaliação considerados: mérito do candidato, mérito do programa de trabalhos, mérito das condições de acolhimento. Para efeitos de decisão ulterior sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada de classificação nos três critérios. Os factores de ponderação são, respectivamente, 5, 3 e 2.

As candidaturas a estes tipos de bolsas, cujos candidatos não tenham ainda obtido as habilitações exigíveis, **devem ser apreciadas pelo Painel de Avaliação**, ficando a sua **aprovação condicionada** à apresentação dos certificados dessas habilitações, nos termos do Regulamento e do Edital.

5 - Base de referência para a classificação do mérito de cada candidato

De forma a procurar reduzir discrepâncias entre as classificações do mérito dos candidatos por diferentes Painéis de Avaliação, a FCT definiu a seguinte base de referência para os candidatos a BD com as adaptações consideradas razoáveis para o novo DL n.º74/2006 de 24 de Março, que concretiza o Processo de Bolonha, e para os outros tipos de bolsas:

| | |
|---|-----|
| Candidatos com classificação de licenciatura superior ou igual a 17, ou 16 com Mestrado (Muito Bom ou Aprovado) | 4,5 |
| Candidatos com classificação de licenciatura de 16, ou 15 com Mestrado (Muito Bom ou Aprovado) | 4,0 |
| Candidatos com classificação de licenciatura de 15, ou 14 com Mestrado (Muito Bom ou Aprovado) | 3,5 |
| Candidatos com classificação de licenciatura de 14, ou 13 com Mestrado (Muito Bom ou Aprovado) | 2,5 |
| Candidatos com classificação de licenciatura inferior ou igual a 13 | 1,5 |

Adicionalmente:

Candidatos com trabalhos científicos publicados em revistas especializadas ou actas de congressos, ou com curriculum profissional de grande interesse, deverão beneficiar de uma pontuação adicional até + 2,5. A decisão quanto à bonificação a atribuir deve ser devidamente fundamentada.

Solicita-se aos Painéis de Avaliação que, partindo desta base de referência, analisem o conjunto dos elementos que integram cada candidatura e as valorizem de acordo com o julgamento global sobre o mérito do candidato.

No caso de candidatos com formação académica realizada no estrangeiro o Painel de Avaliação deverá procurar estabelecer uma equivalência entre a classificação obtida pelo candidato e o sistema de classificação em vigor em Portugal.

6 - Base de referência para a classificação do mérito das condições de acolhimento

De forma a procurar reduzir discrepâncias entre as classificações do mérito das condições de acolhimento por diferentes Painéis de Avaliação, esta classificação deve traduzir o resultado obtido tendo em conta tanto o mérito da instituição de acolhimento, como o mérito do responsável pela formação, considerados com iguais ponderações. Para a classificação do mérito das instituições de acolhimento financiadas pela FCT, definiu-se a seguinte base de referência:

| | |
|--|-----|
| As actividades de investigação serão desenvolvidas num Laboratório Associado ou numa Unidade de I&D cuja última classificação foi <i>Excellent</i> | 5,0 |
| As actividades de investigação serão desenvolvidas numa Unidade de I&D cuja última classificação foi <i>Very Good</i> | 4,0 |
| As actividades de investigação serão desenvolvidas numa Unidade de I&D cuja última classificação foi <i>Good</i> | 3,0 |
| As actividades de investigação serão desenvolvidas numa Unidade de I&D cuja última classificação foi <i>Fair</i> | 1,0 |
| As actividades de investigação serão desenvolvidas numa Unidade de I&D cuja última classificação foi <i>Poor</i> | 0,0 |

Os avaliadores que decidirem não adoptar esta recomendação devem fundamentar a sua decisão na ficha de avaliação.

A lista com as últimas classificações das várias Unidades de I&D encontra-se disponível on-line em

<http://www.fct.mctes.pt/pt/apoios/unidades/avaliacoesrealizadas/2002/resultados/>

A lista dos Laboratórios Associados está disponível em

<http://www.fct.mctes.pt/labs/associados/index.asp?dados=true&labs=true>

A base de dados de Unidades de Investigação está disponível em

<http://www.fct.mctes.pt/unidades/index.asp?p=1>

As novas propostas de Unidades, submetidas ao processo de avaliação em curso, encontram-se em

http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/unidades/unidades_propostas_2008_06.pdf